



## Projeto de Lei n.º 2560/202019 de fevereiro de 2020

**Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409 de 07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal n.º 2558 de 07 de outubro de 2019 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 com a inclusão da ação:

**Ação 1.019** – Instalação e Estruturação de Pavilhão para Fruticultura  
**Produto:** terreno adquirido/prédio construído  
**Meta Física:** 01  
**Valor:** R\$ 45.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2558/2019 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 com a inclusão da ação:

**Ação 1.019** – Instalação de Pavilhão para Fruticultura  
**Produto:** terreno adquirido/prédio construído  
**Meta Física:** 01  
**Valor:** R\$ 45.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Valor</b>
09.02.20.608.0240.1.019	4.5.90.52.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
09.02.20.608.0240.1.019	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	44.000,00

**Art. 4º**- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso 0001 – recurso livre, no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2020

**Irineu Fantin**

Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2560/2020**

O presente Projeto de Lei nº 2560/2020 tem por objetivo alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 2558/2019 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e abrir crédito especial na lei orçamentária anual.

As alterações visam contemplar a inclusão de dotação orçamentária destinada à fazer frente às despesas com a aquisição de terreno e eventuais despesas com a construções e/ou adaptações destinadas à instalação de máquina polidora de fruta, a qual já é por todos conhecida e utilizada há vários anos pelos citricultores do Município, de modo que os resultados de melhoria na qualidade do produto e o conseqüente incremento na renda já é de todos sabido, sendo desnecessário tecer maiores delongas.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

**Irineu Fantin**

Prefeito Municipal